



## DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO <b>GE-008/2020</b>	FOLHA (Nº/DE) <b>1/1</b>
-------------------------------------	-----------------------------

VIGÊNCIA

**INÍCIO: 30/04/2020 FIM:**

TÍTULO <b>POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO</b>	
REFERÊNCIAS <b>TEMA:</b> Gestão Empresarial <b>PALAVRAS-CHAVE:</b> política, governança corporativa, modelo de governança corporativa, estrutura de governança corporativa, arquitetura de governança corporativa	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO 010	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, no uso das competências que lhe atribui o art. 17, inciso II, alínea “a” do Estatuto Social do Serpro,

### DELIBERA:

**1.0** Instituir a Política de Governança Corporativa do Serpro, conforme Anexo 1, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a promoção da governança corporativa que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais, o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão, o fortalecimento da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas, observadas as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis.

**1.1** O presente documento foi emitido nos termos da 4a. Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Administração.

**LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**  
Presidente do Conselho de Administração

**NINA MARIA ARCELA**  
Conselheira de Administração

**IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI**  
Conselheira de Administração

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**  
Conselheiro de Administração

**ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI**  
Conselheiro de Administração

DIJUG/SUPCR/CRGOV/CRIGC/ajm

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	1/9

TÍTULO

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

## 1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a promoção da governança corporativa que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais, o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão, o fortalecimento da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas, observadas as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis.

## 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

## 3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

- a) Administradores:** membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Serpro;
- b) Agente público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública;
- c) Arquitetura de governança e gestão:** representa o arcabouço legal e normativo que norteia as ações da empresa e a relação entre as instâncias externas e internas, as partes interessadas, os mecanismos de governança e gestão e a estratégia empresarial;
- d) Conformidade institucional:** iniciativas voltadas para assegurar a conformidade legal, operacional e preditiva no Serpro;
- e) Estrutura de governança e gestão:** disciplina como a empresa se organiza e funciona, considerando o conjunto ordenado de atribuições, responsabilidades, autoridades e vinculações hierárquicas e funcionais atribuídas às instâncias de governança e gestão e necessárias à consecução dos objetivos organizacionais;
- f) Governança corporativa:** combinação de processos e estruturas implantadas pelos administradores para informar, direcionar, administrar, disciplinar, monitorar e avaliar a gestão, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais;

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	2/9

TÍTULO

## POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

**g) Governança pública:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

**h) Instâncias de gestão:** instâncias internas responsáveis por garantir que o direcionamento fixado pelos administradores seja realizado da melhor forma possível;

**i) Instâncias de governança:** órgãos externos e internos responsáveis por regular, fiscalizar, definir políticas, monitorar, avaliar e garantir a realização da estratégia e a comunicação com as partes interessadas, contribuindo, dessa forma, para a boa governança do Serpro;

**j) Maturidade em governança e gestão:** aferição do nível de maturidade organizacional e aperfeiçoamento contínuo das práticas de governança e gestão;

**k) Mecanismos de governança e gestão:** componentes associados a um conjunto de práticas e instrumentos de governança e gestão, que permitem avaliar, direcionar e monitorar a gestão de forma eficiente, eficaz, efetiva e integrada; e

**l) Partes interessadas:** pessoas e/ou órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, com o Serpro e que podem afetar sua atuação ou serem afetados por ela de forma positiva ou negativa, além dos órgãos de fiscalização e controle e de supervisão.

### 4.0 PREMISSAS

4.1 Em seu Estatuto Social, o Serpro tem como uma das suas finalidades “*contribuir para o êxito da gestão e da governança do Estado, em benefício da sociedade*”. Para isso, a atuação dos seus administradores deve estar comprometida com a adoção de um conjunto de instrumentos e práticas aderentes às determinações legais sobre governança das empresas estatais e às melhores práticas de mercado.

4.2 Ao agir com transparência e ao aperfeiçoar seus processos corporativos e controles, disponibilizando informações tempestivas, atualizadas e relevantes para a tomada de decisão e atentando para a sustentabilidade empresarial, o Serpro não só assume o compromisso com o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão como fortalece sua imagem institucional e a confiança junto às partes interessadas.

4.3 A governança é responsável por direcionar, supervisionar, monitorar e avaliar a atuação da gestão com foco no atendimento da estratégia empresarial e das expectativas das partes interessadas.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	3/9

TÍTULO

## POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

4.4 A gestão é responsável pela administração dos recursos de forma a realizar a estratégia empresarial e operacionalizar os processos organizacionais, assim como garantir que o direcionamento seja realizado da melhor forma possível.

4.5 As diretrizes contidas nesta Política observam dispositivos legais, normativos e boas práticas relacionadas ao tema Governança Corporativa, adequando-se, no que couber, à Política de Governança da Administração Pública Federal e às recomendações dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle.

4.6 O relacionamento com as partes interessadas deve prezar pelo alinhamento das expectativas e pela transparência no processo de prestação de contas e no fornecimento de informações relevantes e atualizadas.

4.7 As orientações estabelecidas por esta Política visam aprimorar as práticas de gestão, de forma a promover a governança corporativa e a contribuir para a consecução dos objetivos empresariais.

## 5.0 DETERMINAÇÕES

### 5.1 Princípios da Governança Corporativa

5.1.1 As práticas de governança e gestão adotadas pelo Serpro observam os seguintes princípios:

**a) capacidade de resposta:** atender de forma eficaz, eficiente e efetiva às necessidades do Governo e da sociedade, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações;

**b) compromisso:** dever de todo agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado nos valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços ao Governo e à sociedade;

**c) eficiência:** dever de se empenhar em obter o melhor resultado com o menor custo possível e a melhor utilização dos recursos públicos, resumindo-se no conceito da boa administração;

**d) equidade:** tratamento justo e isonômico às partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

**e) integridade:** alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas de forma a sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados, elevando, assim, os padrões de decência e probidade na gestão dos

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	4/9

TÍTULO

## POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

recursos públicos e subsidiando a tomada de decisão e o processo de prestação de contas;

**f) legitimidade:** princípio que amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade, verificando se não apenas a lei foi cumprida, mas se o interesse público, o bem comum, foi alcançado;

**g) prestação de contas:** dever dos agentes públicos de prestar contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade;

**h) responsabilidade corporativa:** zelo na definição de estratégias, na execução de ações e na aplicação de recursos públicos, prezando pela sustentabilidade da empresa e pelo melhor atendimento aos interesses do Governo e da sociedade; e

**i) transparência:** compromisso da administração pública com a divulgação das suas atividades, prestando informações confiáveis, atualizadas, relevantes e tempestivas ao Governo, à sociedade e aos órgãos de fiscalização e controle.

5.1.2 Para uma efetiva governança, os princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na empresa.

## 5.2 Modelo de Governança Corporativa do Serpro

5.2.1 O Modelo de Governança Corporativa do Serpro tem como objetivos:

- a) aprimorar o processo decisório para subsidiar a tomada de decisão;
- b) orientar a adoção de ações que garantam a sustentabilidade da empresa;
- c) zelar pelo aprimoramento contínuo das práticas de governança e gestão;
- d) aprimorar o processo de planejamento, execução e controle, assim como o desempenho da empresa;
- e) aumentar a transparência e a divulgação de informações tempestivas e atualizadas, nos termos da lei;
- f) reforçar o compromisso da empresa com a conformidade institucional;
- g) fortalecer a imagem institucional e a reputação da empresa; e

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	5/9

TÍTULO

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

h) gerar valor e confiança para as partes interessadas, de forma ética e sustentável.

5.2.2 O Modelo de Governança Corporativa do Serpro estabelece a organização e o funcionamento da Estrutura e da Arquitetura de Governança e Gestão.

5.2.2.1 A Estrutura de Governança e Gestão demonstra a interação entre as instâncias externas e internas e sua integração com a Arquitetura de Governança e Gestão, compreendendo:

a) as **instâncias externas de governança**, que são responsáveis pela supervisão, fiscalização, controle e regulação das atividades da empresa: Ministério da Economia, Congresso Nacional, Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, Comissão de Ética Pública - CEP, Ouvidoria-Geral da União - OGU e a Auditoria Independente;

b) as **instâncias internas de governança**, que são responsáveis por informar, direcionar, administrar, disciplinar, monitorar e avaliar a gestão, de forma a promover a boa governança: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, cabendo ao Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador e parte integrante desta instância, fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, assim como zelar pelos interesses da empresa;

c) as **instâncias internas de apoio à governança**, que são responsáveis por auxiliar as instâncias internas de governança no que compete ao exercício de suas funções de conformidade, auditoria, supervisão, fiscalização e controle: Comitês Estatutários, Comissão de Ética e áreas de Auditoria Interna, de Ouvidoria, de Corregedoria e de Integridade, Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos; e

d) as **instâncias de gestão**, que são responsáveis por garantir que o direcionamento fixado pelos administradores seja realizado de forma eficiente, eficaz e efetiva e com o maior benefício possível na utilização dos recursos: Unidades Organizacionais, Comitês Estratégicos, Comitês Táticos e Comitês Operacionais.

5.2.2.1.1 Os órgãos subordinados às unidades organizacionais também integram as instâncias de gestão, contribuindo para a boa governança no nível estratégico, tático e operacional da empresa e a consecução dos objetivos organizacionais.

5.2.2.1.2 A Diretoria Executiva é o elo principal da Estrutura de Governança e Gestão, na medida em que viabiliza o fluxo decisório e informacional com as demais instâncias de governança e gestão, a fim de otimizar o relacionamento com as partes interessadas,

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	6/9

TÍTULO

## POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

cumprir e fazer cumprir as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e contribuir para a consecução dos objetivos organizacionais.

5.2.2.1.3 A estrutura organizacional deve refletir a maneira como os diversos atores se organizam, interagem e procedem para promover uma boa governança, observando-se as diretrizes traçadas pelos administradores, os processos de trabalho e os instrumentos de governança e gestão.

5.2.2.1.3.1 A estrutura organizacional deve ser planejada para viabilizar a estratégia empresarial e o fluxo decisório e informacional, caracterizando-se pela flexibilidade, adaptabilidade, economia de esforços e custos, eficácia e eficiência.

5.2.2.1.3.2 As atribuições e responsabilidades dos órgãos que integram a estrutura organizacional devem ser adequadas ao nível hierárquico a que pertençam, desdobrando-se do maior para o menor nível hierárquico e respeitando-se a natureza e a complexidade das atribuições delegadas.

5.2.2.2 A Arquitetura de Governança e Gestão representa o arcabouço legal e normativo que rege a atuação da empresa, assim como demonstra a relação entre as instâncias externas e internas, as partes interessadas, os mecanismos de governança e gestão e a Estratégia Empresarial.

5.2.2.2.1 Para que as funções de governança – informar, direcionar, administrar, disciplinar, monitorar e avaliar – sejam executadas de forma integrada com as funções de gestão – planejar, executar, controlar e agir – se faz necessária a adoção de mecanismos que viabilizem o exercício da governança pública, quais sejam:

**a) liderança e integridade**, compreendendo um conjunto de componentes – pessoas, competências, princípios, comportamentos e liderança organizacional – adotados de forma a assegurar condições mínimas para o exercício da boa governança como pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas ocupando os principais cargos da empresa e liderando os processos de trabalho;

**b) estratégia**, compreendendo um conjunto de componentes – estratégia organizacional e relacionamento com partes interessadas – que viabilizam a definição de diretrizes, objetivos, planos, ações, critérios de priorização e alinhamento com partes interessadas para que a empresa alcance o resultado pretendido; e

**c) controle**, compreendendo um conjunto de componentes – gestão de riscos, controles internos, auditoria interna e prestação de contas – que visam contribuir para a realização das atividades de forma integrada, ética, eficaz, eficiente e efetiva, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	7/9

TÍTULO

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

5.2.2.2.2 Os mecanismos, e seus componentes, incorporam práticas e instrumentos de governança e gestão adotados pelo Serpro que visam garantir uma atuação eficaz, eficiente e efetiva, buscando-se obter o maior benefício possível na utilização dos recursos disponíveis.

5.2.2.2.3 Para acompanhar e evoluir constantemente o seu nível de maturidade em governança e gestão, o Serpro deve ainda realizar avaliações periódicas acerca da efetividade das práticas de governança e gestão adotadas e acompanhar sistematicamente o desempenho dos indicadores corporativos.

5.2.2.2.3.1 A aferição periódica do nível de maturidade e da efetividade das práticas de governança e gestão adotadas visam retroalimentar a Arquitetura de Governança e Gestão, de forma a contribuir com a melhoria contínua do Modelo de Governança Corporativa do Serpro e a consecução dos objetivos organizacionais.

### **5.3 Comitê Estratégico**

5.3.1 O Diretor-Presidente do Serpro instituirá comitê estratégico que se configurará como instância colegiada de funcionamento permanente e de natureza consultiva e/ou deliberativa sobre governança corporativa, gestão de riscos e controles internos, podendo abranger outros temas correlatos, que produzem melhores resultados para a governança corporativa quando geridos e supervisionados de forma integrada.

5.3.2 O comitê atuará de forma a:

- a) auxiliar os administradores na implementação e na manutenção de políticas, processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança corporativa, gestão de riscos e controles internos;
- b) promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas de governança e gestão; e
- c) elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

5.3.3 O referido comitê deverá ser integrado pelo Diretor-Presidente, ou por Diretor estatutário por ele designado, e pelos titulares das unidades organizacionais responsáveis pelos temas tratados.

5.3.4 A constituição, a organização e o funcionamento do comitê serão disciplinadas em documento específico aprovado pelo Diretor-Presidente.

## **6.0 RESPONSÁVEIS**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	8/9

TÍTULO

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

6.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar, cumprir e fazer cumprir esta Política.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável por cumprir e fazer cumprir esta Política.

6.3 A Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão, apoiada pela Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade, é responsável pela implementação e monitoração desta Política e pelas orientações e esclarecimentos de dúvidas acerca do tema.

6.4 Os demais órgãos da empresa são responsáveis pela observância desta Política em suas áreas de atuação.

## 7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário, visando ao aprimoramento constante e à incorporação das melhores práticas de governança e gestão.

7.2 Esta Política reúne as orientações estabelecidas no Estatuto Social do Serpro e, no que couber, na legislação vigente e em referenciais de boas práticas:

- a) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- b) Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019;
- c) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;
- d) Resolução CGPAR nº 16, de 10 de maio de 2016;
- e) Guia da Política de Governança Pública (2018);
- f) Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União - TCU (2014); e
- g) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2015).

7.3 Esta Política estabelece diretrizes voltadas à Governança Corporativa, como parte integrante dos processos viabilizadores da Arquitetura de Processos do Serpro, devendo, portanto, as ações relativas à Governança de Tecnologia da Informação, à Governança de



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	9/9

TÍTULO

## **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

Dados e à Gestão de Negócios serem adequadas, no que couber, às disposições contidas nesta Política e detalhadas em documento específico.

7.4 Para uma boa governança e gestão, deve-se ainda observar em todas as situações as disposições contidas no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro.

7.5 Os documentos organizacionais e os processos corporativos devem observar as diretrizes desta Política, sendo atualizados no que couber.

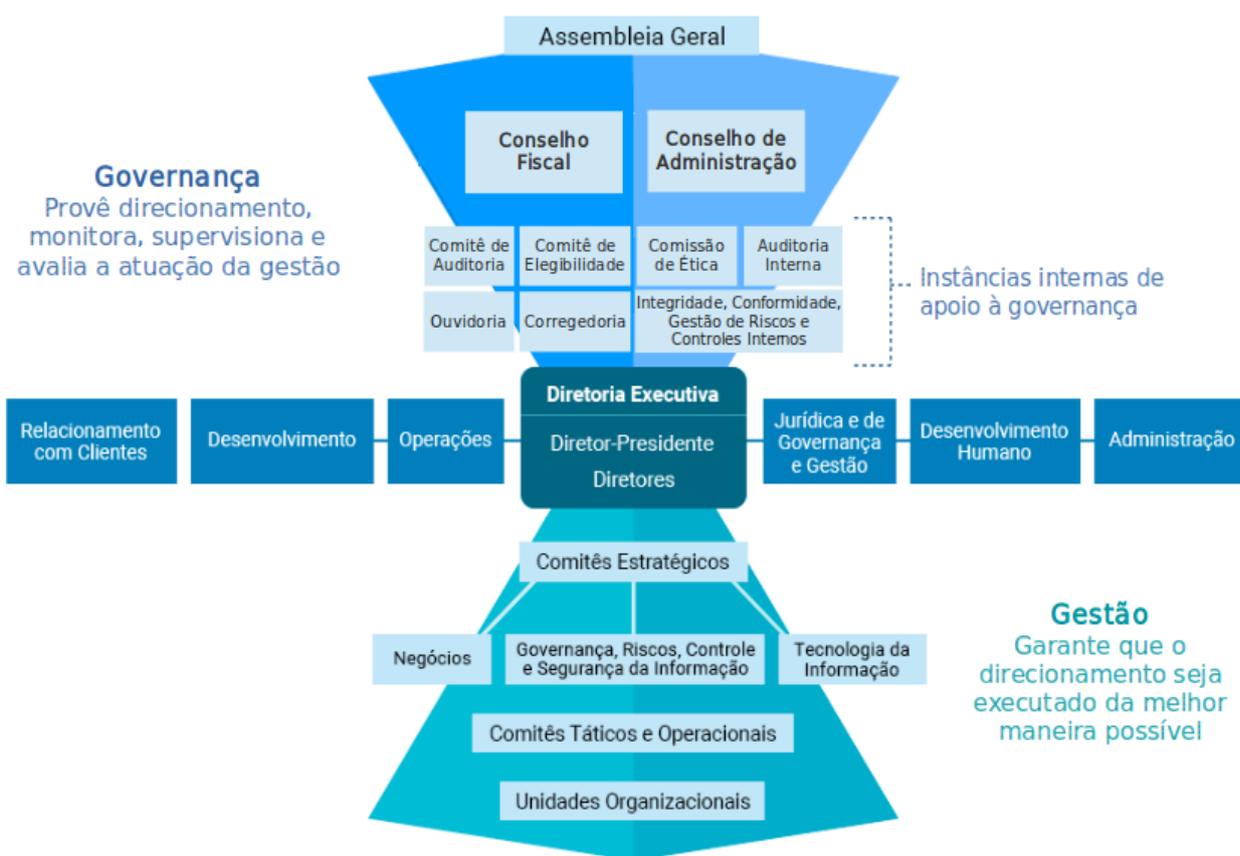
7.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO 1A</b>	<b>TIPO DOC. DELIBERAÇÃO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO GE-008/2020</b>	<b>VERSÃO 01</b>	<b>FOLHA(Nº/DE) 1/1</b>
--------------	----------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

TÍTULO

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

Ministério da Economia	Congresso Nacional	TCU	CGU	SEST	CEP	OGU	Auditoria Independente
------------------------	--------------------	-----	-----	------	-----	-----	------------------------



<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1B</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>DELIBERAÇÃO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GE-008/2020</b>	<b>VERSÃO</b> <b>01</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>1/1</b>
--------------	----------------------------	--	--	----------------------------	-----------------------------------

TÍTULO

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO**

